

Loei nº 19176

Súmula: Autoriza o Poder Execu-
tivo municipal a suplementar verbas
e, adá outras providências.

Joeri Vieira, Prefeito muni-
cipal de Jaguapitã, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições
legais,

Foz Soler

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aproveita e sanciona a seguinte lei,
 art. 1º:- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as verbas orçamentárias globais denominadas:

0100 - Câmara Municipal

0100.01010212.02 - Serviços de Administração da Câmara

3.1.3.2 - Outros serviços de Serviço

R\$ 5.000,00

0300 - Departamento de Administração

0302 - Despesas do Pessoal

0302.03070212.10 - manutenção dos serviços da Despesa do Pessoal

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis - R\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00

0303 - Despesas do Edifício Sede

0303.03070212.15 - manutenção do Edifício Sede

3.1.2.0 - material de consumo - R\$ 2.000,00

0600 - Departamento de Obras e Transportes

0601 - Serviço Rodoviário Municipal

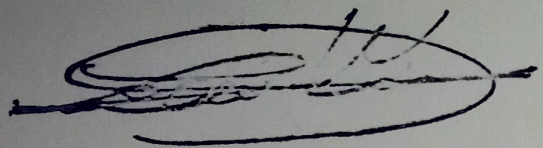
0601.16885342.22 - Conservação de estradas vicinais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - R\$ 100.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - R\$ 120.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços de Serviço

R\$ 25.000,00



3.2.3.3. Salários Família - R\$ 4.700,00
0601.03080332.23. Imortização e en-
cargos de Financiamentos.

3.2.4.1.01. Juros da Dívida Pública
Fundada interna - R\$ 26.000,00

0602 - Estação Rodoviária municipal
0602.16885322.24. manutenção de ser-
viços da Estação Rodoviária muni-
cipal

3.1.1.1.01. Encargamentos e Santagens
fixas - R\$ 2.350,00

0700 - Departamento de Educação e
Cultura

0701. Divisão de Ensino de Primeiro
grau.

0701.08420212.04 - Serviços de Ad-
ministração Geral.

3.1.1.1.01. Encargamentos e Santagens
fixas - R\$ 2.000,00

3.1.1.1.02. Despesas Variáveis, R\$ 1.500,00
0701.08421882.25. manutenção do
ensino de Primeiro grau.

3.1.1.1.01. Encargamentos e Santagens fixas
R\$ 10.000,00

3.1.2.0. material de consumo - -

3.1.3.2. Outros serviços de Serviço - -
R\$ 38.470,00

0703 - Divisão de Educação Física
e Desportos
R\$ 10.000,00

0703.08462281.06 - Construção de
uma cancha para prática de
esportes.

4.1.1.0 - Obras Públicas: - - - - - R\$ 45.000,00

0800 - Departamento de Saúde e Assistência Social

0803 - Divisão de Assistência Social

0803.15810212.04 - Serviços de Administração Geral.

3.1.1.1.01 - Encargos e Contagens Fixas - - - - - R\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - R\$ 50.000,00

0900 - Departamento de Serviços Urbanos.

0907 - Divisão de Cemitérios

0907.10603262.40 - Manutenção dos Serviços de Cemitério.

3.1.1.1.01 - Encargos e Contagens Fixas - - - - - R\$ 700,00

0908 - Divisão de Oficina Mecânica e Garagem Municipal

0908.16880251.12 - Construção da Garagem Municipal e Oficina Mecânica.

4.1.1.0 - Obras Públicas - - - - - R\$ 2.500,00

Total - - - - - R\$ 547.220,00

Art. 2º :- Como recurso para ocorrer na suplementação acima será usado o excesso da arrecadação verificada até 30 de setembro de 1.976, na importância de R\$ 547.220,00 (quinhentos, quarenta e sete mil, duzentos e vinte cruzes).

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~11~~

Edifício da Prefeitura municipal
de Jaquepita, aos dezesseis
(16) dias, do mês de novembro, de
mil, novecentos, setenta e seis.

~~João Vianna~~
João Vianna
Prefeito Municipal

~~Principal~~
Amoré Vianna
Secretário